

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 9h, foi realizada a sessão ordinária, estando presentes: o Presidente Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha, Matheus Teodoro Ramsey Santos, Rafael Sá e Rafael Maia De Paula e o Assessor Felipe Mota Campos. Além destes, foram registradas as presenças, por videoconferência da Sra. Taianny Sterphanny Lima do Vale, Coordenadora de Regulação e Tarifa da Cegás e dos Srs. Antônio Marcos Da Silva, Analista Assuntos Regulatórios Sênior - AES Brasil e Fabrício Araújo de Sousa, Motorista de Aplicativo.

Sendo a ata da 3º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

PROC/22795/2023: Interessado: Luiz Célio Rodrigues. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710014. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/20974/2023: Interessado: Fabrício Araújo de Sousa. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708498. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/23365/2023: Interessado: José Edvaldo Martins. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710342. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/23873/2023: Interessado: Wellington da Costa Freitas Filho. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711454. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325

NUP: 13012.000416/2023-35. Interessado: Arce. Assunto: Minuta de Resolução que estabelece as pendências e restrições geradas por multas e outras irregularidades cometidas no setor de transportes. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 05/2024 nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA

PROC/18591/2023: Interessado: Cegás. Assunto: Revisão Tarifária 2023. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 04/2024 nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

PROC/12651/2022: Interessado: Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A. Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 0004/2022-ARCE-SFG. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/14524/2022: Interessado: Cegás. Assunto: Minuta de Resolução ARCE - Mercado livre de gás canalizado no Ceará - Regulamentação da Lei Estadual nº 17.897/2022. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 06/2024 nos termos do voto do Relator.

PROC/12650/2022: Interessado: Central Eólica Santo Antônio de Pádua S.A. Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 0002/2022-ARCE-SFG. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/12649/2022: Interessado: Central Eólica São Cristóvão S.A. Assunto: Auto de Infração nº 0001/2022-ARCE-SFG. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/12648/2022: Interessado: Central Eólica São Jorge S.A. Assunto: Auto de Infração nº 0003/2022-ARCE-SFG. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

PROC/7924/2021: Interessado: Francisca Maria Carneiro e Enel/CE. Assunto: Participação Financeira. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/7937/2021: Interessado: Francisco Concilio Saraiva e Enel/CE. Assunto: Participação Financeira. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/20382/2023: Interessado: Município de Tauá e Enel/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/8812/2021: Interessado: Francisco José Sampaio Celestino e Enel/CE. Assunto: Participação Financeira. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.000800/2023-38. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0030/2023 – SAA do Município de Groaíras/CE e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001754/2023-94. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0095/2023 – SAA do Município de Orós (Sede)/CE e Localidades de Guassussê e Palestina. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000962/2023-76. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0046/2023 – SAA e SES do Município de Catarina (Sede)/CE e Localidade de São Gonçalo. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.001357/2023-12. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0072/2023 – SAA e SES do Município de Frecheirinha/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, com redução da penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001803/2023-99. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0098/2023 – SAA e SES do Município de Jaguaretama/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, com redução da penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001825/2023-59. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0101/2023 – SAA e SES no Município Município de Jijoca de Jericoacoara (Sede)/CE e Localidade de Jericoacoara. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000796/2023-16. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - AI/CSB/0029/2023- SAA do Município de Groaíras (Sede)/CE e localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.000805/2023-61. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - AI/CSB/0027/2023- SAA do Município de Groaíras (Sede)/CE e localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

PROC/5351/2021: Interessado: Arce. Assunto: Cobrança Administrativa - Multa. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o despacho expedido pelo Conselheiro.

OUTROS ASSUNTOS:

O Conselho Diretor resolve agradecer ao Conselheiro Hélio Winston Leitão pela convivência harmoniosa e profícua durante os 8 anos. O Conselho Diretor ressaltou sua condução inovadora durante o exercício da presidência desse, quando promoveu uma quebra de paradigma institucional, recebendo não só reconhecimento deste Conselho, mas do setor público e privado do Estado do Ceará.

Término: 12:00 h

João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325